



Presidência do Conselho de Ministros
Secretariado de Secretária de Estado
das Albufeiras e Barragens

O Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente desconhece o acompanhamento e intervenções efectuadas pelo Serviço Municipal de Protecção Civil de Silves.

4. Em condições semelhantes às que se verificaram, não existe nenhum mecanismo que preveja a atribuição de responsabilidades à ARBSLP, no que se refere aos prejuízos sofridos por particulares, comerciantes, nas infra-estruturas públicas e municipais, tendo em consideração que as descargas das barragens são necessárias para assegurar a Segurança das infra-estruturas da barragem e todos os bens localizados a jusante da mesma.
É por esta razão que a ARBSLP informa as diversas entidades, relativamente aos níveis de armazenamento e descargas a efectuar pela barragem de Silves.

II

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território de transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

A barragem do Arade, situada na ribeira do mesmo nome, construída em 1956, é gerida pela Associação de Regantes e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão, para fins hidroagrícolas.

A barragem do Funcho, situada cerca de 3 Km a montante da Barragem do Arade, construída em 1993, é gerida pelo Instituto da Água (INAG) que, para o efeito, em períodos de pluviosidade significativa, possui uma equipa permanente na barragem.

Está actualmente consignado que a regularização proporcionada pelo Funcho se destina a garantir os caudais indispensáveis ao regadio do perímetro do Arade, com garantia pelo menos idêntica à que existiria sem o Funcho, e a fornecer um volume de água para abastecimento ao Barlavento Algarvio, até à entrada em exploração da Barragem de Odelouca, cujo lançamento está em curso.

Estas duas barragens, embora sejam basicamente concebidas para o armazenamento, têm um efeito benéfico na minimização dos efeitos de cheias, sobretudo das mais frequentes. O Instituto da Água e a Associação de Beneficiários mantêm um permanente contacto para gerir quer os níveis das albufeiras quer as descargas.

A gestão tem por base cotas das albufeiras no início de cheias e a prática de abertura de comportas tendo em devida conta a redução de caudais nos períodos de praia-mar, em que as condições de vazão em Silves são mais condicionantes.



Presidência do Conselho de Ministros
Governo da Região do Açu
dos Açores - Açores

Os canais permanentes de ligação entre todas as entidades envolvidas na resposta às cheias e seus efeitos, incluindo designadamente os gestores das obras e os Serviços de Protecção Civil, foram estabelecidos já desde o período de grande pluviosidade ocorrida em Novembro de 1997, através de reunião então promovida pelo Sr. Governador Civil de Faro.

Estas barragens, contribuindo efectiva e valiosamente para a minimização dos efeitos das cheias, através da laminação de caudais, não impedem que, em circunstâncias de grande pluviosidade, se verifiquem caudais elevados para jusante.

O funcionamento das duas barragens no período de pluviosidade que originou os maiores caudais no dia 7 de Fevereiro, foi conduzido nos moldes definidos, mantendo-se a comunicação entre as duas equipas. As aberturas das comportas do Funcho, e correspondentes caudais descarregados, foram sempre antecipadamente comunicados à Associação, para os ter em conta nas descargas a efectuar.

Julga-se que os prejuízos em Silves, resultantes da inundaç o verificada, n o tiveram uma grande express o (o restaurante que foi inundado est  a uma cota tal que a  gua chega l  atrav s dos colectores de esgotos pluviais) pois que, para al m de as pessoas terem sido avisadas para se prevenir para uma eventual cheia de maiores dimens es, com cerca de 3 horas de anteced ncia, o n vel de  gua no rio conseguiu ser controlado com a reduç o da descarga da Barragem do Arade.

Nos pomares de citrinos, plantados no leito de cheia ao longo da ribeira do Arade, entre a Barragem do Arade e Silves, ou n o se verificaram preju zos, ou foram insignificantes, dada a altura do ano ( rvores sem fruta).

Em casos semelhantes, com ocorr ncia de preju zos provocados por caudais de cheia, o INAG recebe por vezes reclamaç es de particulares ou entidades que associam esses preju zos a descargas de barragens que o pr prio INAG gere. Os pedidos analisados podem dar lugar ao pagamento de indemnizaç es, apenas nos casos em que se conclua que a barragem, por um mau funcionamento evidente ou avaria, contribuiu para provocar esses preju zos.